



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 86 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			5.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
Total Suplementado:			135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1.004 - Recuperação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.229 - Enfrentamento de Emergência COVID19			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
	Total Anulado:		135.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 87 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.374.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.374.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			350.000,00
	Total por Ação:		350.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		350.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500.000,00
	Total por Ação:		500.000,00
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		800.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			130.000,00
	Total por Ação:		130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		130.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
Total Suplementado:		1.374.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		50.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		2.000,00
Total por Ação:		54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		54.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		200.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		80.000,00
Total por Ação:		310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		310.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		500.000,00
Total por Ação:		500.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	300.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	800.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			40.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado			130.000,00
		Total por Ação:	130.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância			
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
		Total Anulado:	1.374.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 88 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.501.000,00 (Um milhão e quinhentos e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.501.000,00 (Um milhão e quinhentos e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		80.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais		200.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		200.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		420.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais		200.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		200.000,00
Total por Ação:		400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	920.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		120.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:		1.501.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado	400.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	500.000,00

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	900.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	84.000,00

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	1.501.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 89 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			60.000,00
Total por Ação:			60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			60.000,00
Total Suplementado:			160.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
1.023 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	160.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 90 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - Gabinete do Prefeito		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	130.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	130.000,00
Total por Modalidade:	130.000,00	130.000,00
Total por Ação:	180.000,00	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00	180.000,00
Total Geral:	190.000,00	190.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			95.000,00
Total por Ação:			95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			95.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
Total por Ação:			40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.000,00
Total Suplementado:			155.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	95.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais			40.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
		Total Anulado:	155.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - Gabinete do Prefeito		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0902 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
Total por Ação:			2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			2.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
Total Suplementado:			32.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
Total Anulado:		32.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 95 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.14.00 / 16600000 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		11.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			120.000,00
	Total por Ação:		120.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			140.000,00
	Total por Ação:		140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		260.000,00
Total Suplementado:			438.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
3.2.90.22.00 / 15000000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.020 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1.003 - Pavimentação de Ruas e Praças			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	40.000,00
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		80.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		25.000,00
	Total por Ação:	105.000,00
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
	Total Anulado:	438.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 96 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	130.000,00	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:		200.000,00	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		330.000,00	330.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00	0,00
Total por Modalidade:		10.000,00	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00	10.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações		0,00	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00	0,00
Total por Modalidade:		7.000,00	7.000,00
Total por Ação:		7.000,00	7.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		5.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		0,00	5.000,00
Total por Modalidade:		5.000,00	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		12.000,00	12.000,00
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		4.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		0,00	4.000,00
Total por Modalidade:		4.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		500,00	0,00
Total por Modalidade:		500,00	500,00
Total por Ação:		4.500,00	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.500,00	4.500,00
Total Geral:		373.500,00	373.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 97 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.486.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.486.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado		85.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
	Total por Ação:	125.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	480.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado			95.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			90.000,00
		Total por Ação:	185.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado			80.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			95.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			255.000,00
		Total por Ação:	430.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			195.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			15.000,00
		Total por Ação:	210.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	640.000,00
		Total Suplementado:	1.486.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			20.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			50.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			80.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado			115.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria			150.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			65.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			30.000,00
		Total por Ação:	360.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	360.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado			4.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			5.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00
		Total por Ação:	11.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado			40.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			85.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			480.000,00
		Total por Ação:	605.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	605.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

1.023 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	70.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	210.000,00
2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	
3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	305.000,00
Total Anulado:	1.486.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 98 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
Total por Ação:			130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			130.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis			5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			305.000,00
Total Suplementado:			445.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	430.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

1.029 - Aquisição de Equipamentos de Saúde

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 445.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37